



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 01/2018 - Processo: 48610.012961/2017-61. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Repsol Sinopec Brasil S.A. e Shell Brasil Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de ENTORNO DE SAPHINHOÁ, denominado sob a identificação Entorno de Sapinhoá P2. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 80,00% (oitenta por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; Pedro Pullen Parente, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Diretor Presidente da Repsol Sinopec Brasil S.A.; e André Lopes de Araujo, Diretor Presidente da Shell Brasil Petróleo Ltda.

Nº 02/2018 - Processo: 48610.012964/2017-03. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Petrogal Brasil S.A. e ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de NORTE DE CARCARÁ, denominado sob a identificação Norte de Carcará P2. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 67,12% (sessenta e sete inteiros e doze centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; Anders Opedal, Presidente da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.; Luís Miguel Fonseca Alexandre de Araujo Pereira e Alberto Sampaio de Almeida, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Operações da Petrogal Brasil S.A.; e Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.

Nº 03/2018 - Processo: 48610.012965/2017-40. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Total E&P do Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de SUL DE GATO DO MATO, denominado sob a identificação Sul Gato do Mato P2. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; André Lopes de Araujo, Diretor Presidente da Shell Brasil Petróleo Ltda.; e Maxime Roland Albert Rabilloud, Diretor Executivo Geral da Total E&P do Brasil Ltda.

Nº 04/2018 - Processo: 48610.012962/2017-14. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, BP Energy do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de ALTO DE CABO FRIO CENTRAL, denominado sob a identificação Alto de Cabo Frio Central P3. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 75,86% (setenta e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; Pedro Pullen Parente, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e Bernard Looney, Procurador da BP Energy do Brasil Ltda.

Nº 05/2018 - Processo: 48610.012963/2017-51. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Shell Brasil Petróleo Ltda., CNOOC Petroleum Brasil Ltda. e QPI Brasil Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de ALTO DE CABO FRIO OESTE, denominado sob a identificação Alto de Cabo Frio Oeste P3. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 27,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; André Lopes de Araujo, Diretor Presidente da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Jianbo Sheng, Presidente da CNOOC Petroleum Brasil Ltda.; e Luis Fernando Motta Rodrigues, Administrador da QPI Brasil Petróleo Ltda.

Nº 06/2018 - Processo: 48610.012960/2017-17. Contratante: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNOOC Brasil Petróleo e Gás Ltda. e BP Energy do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de PEROBA, denominado sob a identificação Peroba P3. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21º e 23º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 76,96% (setenta e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões

de reais). Data: 31 de janeiro de 2018. Assinado por: Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Presidente da PPSA; Pedro Pullen Parente, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Zhang Xing, Procurador da CNOOC Brasil Petróleo e Gás Ltda.; e Bernard Looney, Procurador da BP Energy do Brasil Ltda.

COMUNICADO Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 515482 de 06/09/2017	48620.000501/2017	61.443.933/0001-48	Auto Posto 111 Ltda
DF 420673 de 25/09/2017	48620.000706/2017	11.786.114/0001-25	Auto Posto Cataratas Ltda
DF 515972 de 21/07/2017	48620.000863/2017	05.994.763/0002-02	Petrominas Distribuidora de Petróleo Ltda
DF 420688 de 29/09/2017	48620.000933/2017	55.208.789/0001-62	Bossicunim Auto Posto Ltda
DF 514068 de 21/09/2017	48620.000974/2017	05.608.480/0001-91	Ibsen Alves da Silva Rosário - ME
DF 500964 de 21/09/2017	48620.000986/2017	07.727.735/0001-60	O. S. Martins - ME
DF 505496 de 25/10/2017	48620.001088/2017	02.397.096/0001-07	Central de Gaz Comercio de Gaz Ensafrado Ltda

As defesas deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

ROBERTO JONAS SALDYS
Chefe do NRF - ANP/SP

COMUNICADO Nº 9, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 507749 de 16/03/2017	48620.000234/2017	82371.550/0001-81	Posio Via Aeroporto Ltda
DF 506628 de 15/02/2017	48620.000236/2017	152.568.648-82	Hélio Roberto Lima dos Santos
DF 504552 de 27/04/2017	48620.000374/2017	17.548.002/0001-12	Auto Posto Terminal São Mateus Ltda
DF 507112 de 26/04/2017	48620.000391/2017	09.430.779/0001-50	Auto Posto Navarro Piemont Ltda
DF 506197 de 11/05/2017	48620.000413/2017	48.254.908/0001-58	Auto Posto RM Ltda
DF 506642 de 21/02/2017	48620.000433/2017	08.084.905/0001-07	Lubrec Lubrificantes Ltda EPP
DF 504590 de 11/05/2017	48620.000444/2017	04.349.165/0001-24	Auto Posto Veronese Ltda
DF 504585 de 11/05/2017	48620.000449/2017	82371.550/0001-81	Posio Via Aeroporto Ltda
DF 483799 de 21/02/2017	48620.000461/2017	07.276.499/0001-03	Interiana Comercio e Importacao Ltda
DF 504580 de 10/05/2017	48620.000467/2017	14.445.178/0001-50	Auto Posto Jardim Santa Fé Ltda
DF 504574 de 09/05/2017	48620.000474/2017	66.780.255/0001-22	Auto Posto Alara Thauhy Ltda
DF 504578 de 09/05/2017	48620.000477/2017	13.295.015/0001-76	Auto Posto Galeria Ltda
DF 504599 de 16/05/2017	48620.000510/2017	13.415.312/0001-08	Centro Automotivo Campo Limpo Ltda
DF 497051 de 06/06/2017	48620.000547/2017	09.079.595/0001-97	Auto Posto Glória de Assis Ltda
DF 506228 de 19/06/2017	48620.000574/2017	43.036.565/0001-31	Auto Posto Pop Ltda
DF 516917 de 03/08/2017	48620.000574/2017	43.036.565/0001-31	Auto Posto Pop Ltda
DF 512243 de 13/06/2017	48620.000612/2017	82371.550/0001-81	Posio Via Aeroporto Ltda
DF 512640 de 01/06/2017	48620.000631/2017	06.958.597/0004-00	Orcia Distribuidora de Petróleo Ltda
DF 512660 de 08/06/2017	48620.000654/2017	61.264.453/0001-10	Auto Posto Mupira Ltda
DF 512656 de 08/06/2017	48620.000656/2017	11.763.678/0001-42	Auto Posto Forte da Anchieta Ltda
DF 512663 de 28/06/2017	48620.000685/2017	11.264.366/0001-94	Auto Posto Jitirica da Avenida Santos Dumont Ltda
DF 512675 de 30/06/2017	48620.000695/2017	15.070.116/0001-24	Auto Posto F. & F. 2012 Ltda
DF 511229 de 14/07/2017	48620.000734/2017	95.803.862/0001-69	Auto Posto Morro Grande Ltda
DF 505998 de 13/07/2017	48620.000799/2017	06.248.770/001-96	Auto Posto Fátima Ltda
DF 389408 de 23/08/2017	48620.000821/2017	44.608.693/0001-75	Auto Posto Conceição Ltda
DF 389405 de 21/08/2017	48620.000822/2017	21.075.177/0001-28	Auto Posto CB PAR Campinas Ltda
DF 512704 de 11/07/2017	48620.000835/2017	43.036.565/0001-31	Auto Posto Pop Ltda
DF 515969 de 20/07/2017	48620.000853/2017	06.264.391/0001-38	Auto Posto Pullais Ltda
DF 505762 de 25/09/2017	48620.001014/2017	88.885.835/0001-17	Fritaria Combustiveis Ltda
DF 505767 de 26/09/2017	48620.001016/2017	13.902.349/0001-60	Abastecedora de Combustiveis Metrópole Ltda

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

ROBERTO JONAS SALDYS
Chefe do NRF - ANP/SP

COMUNICADO Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, dá conhecimento ao (s) interessado (s), por não ter (em) sido encontrado (s), e torna público que o (s) auto (s) de infração, conforme extrato, foram julgados insubsistentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 505046 de 14/02/2017	48620.000128/2017	52.043.601/0004-28	Comercio de Veiculos Francisco Freire Ltda

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

ROBERTO JONAS SALDYS
Chefe do NRF - ANP/SP

COMUNICADO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação: